



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 25 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de abril, no valor global de 63,1 milhões de euros. Deste total, o Tribunal tomou a decisão de procedência com recomendação em 17 casos. Não se registou nenhuma decisão de improcedência. Foram ainda remetidos 14 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA NO MÊS DE ABRIL

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	8	17,02	15 166 743,52	24,03
Decisão de Procedência com Recomendação	17	36,17	47 946 195,45	75,97
Decisão de Improcedência	0	0,00	0,00	0,00
Remessa para ARF/Concomitante (*)	8	17,02		
Extinções da instância e outras (**)	14	29,79		
TOTAL DE DECISÕES	47	100	63 112 938,52	100

(*) In(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	60	35,50	176 662 824,29	52,97
Decisão de Procedência com Recomendação	49	28,99	107 605 622,98	46,64
Decisão de Improcedência	1	0,59	1 288 907,40	0,39
Remessa para ARF/Concomitante (*)	32	18,93		
Extinções da instância e outras (**)	27	15,98		
TOTAL DE DECISÕES	169	100	333 503 550,12	100